

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 004/2024

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Fotografia e Cinema , Prof. Antonio César Fialho de Sousa , faz saber que, no período de 16/02/2024 a 25/02/2024 , de 23:59:00 às 23:59:00 horas, o(a) correio eletrônico da Secretaria do FTC (dftc@eba.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Animação 2D Digital e 3D Digital I	1	R\$ 700.00
Animação 3D Digital I e II	1	R\$ 700.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos(as) que comprovem habilidades específicas em animação digital 2D e animação digital 3D.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Currículo, indicando definição do(a) candidato(a) para as disciplinas de animação escolhidas para atuar como bolsista: se em 2D e 3D digital OU se somente em 3D digital Os alunos(as) devem se inscrever para 1 (uma) das vagas disponíveis no edital. Eles devem escolher uma das opções abaixo e montar seu portfólio de acordo com a vaga pleiteada:

_ Disciplinas de Animação 2D Digital e Animação 3D Digital I;

_ Disciplinas de Animação 3D Digital I e 3D digital II. f) Quadro de horários disponíveis na semana para o(a) candidato(a) se dedicar à bolsa(deseja-se disponibilidade de 1 horário noturno na semana, pelo menos);

g) Portfólio em hospedagem online contendo vídeo (demoreel) e imagens que demonstrem produções nas disciplinas de animação escolhidas pelos candidatos. Eles devem submeter o endereço eletrônico da plataforma online escolhida para a postagem do portfólio, de acordo com sua preferência (Ex: YouTube, Behance, Disroot etc). A pasta online do portfólio deve ter no máximo 100MB, disponibilizando 2 (dois) arquivos: _ um arquivo de vídeo com duração máxima de 3 minutos e resolução de até 1920 x 1080 no formato mp4 – compactação H.264, 24fps e pixel aspect ratio de 1:1 –, selecionado com trechos animados em 2D digital e/ou 3D digital, compostos e editados pelo(a) candidato(a), contendo também a identificação da atividade exercida e/ou disciplina em cada trabalho apresentado; _ um arquivo no formato pdf, contendo uma seleção de até 20 imagens estáticas (ilustrações de personagens, objetos e cenários em 2D digital, assim como em 3D digital, com recursos de modelagem, textura e iluminação). Informamos que a Comissão de Seleção não se responsabilizará se o endereço eletrônico contendo o portfólio online do(a) candidato(a), que é de caráter eliminatório, não abrir durante o processo seletivo.

Observação: os documentos solicitados e o link para o portfólio devem ser encaminhados em arquivo pdf unificado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 7.0

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise de currículo, quadro de horários com disponibilidade semanal, histórico escolar, portfólio e entrevista online com os candidatos. Na avaliação do portfólio, serão observados a qualidade e eficiência técnica nas representações do movimento e das imagens produzidas, considerando as disciplinas escolhidas pelo(a) candidato(a).

5.3. A seleção será realizada em: 26/02/2024 às 15:00:00

5.4. Local da Seleção: Plataforma virtual gratuita em link a ser disponibilizado pelo FTC

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 26/02/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dftc@eba.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

Prof. Antonio César Fialho de Sousa

Subchefe do Departamento de Fotografia e Cinema.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação